

PUBLICADO DOC 23/08/2007, PÁG. 78

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMNETO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307/07.

Trata-se de projeto de lei, que autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa determinar ao Poder Executivo que forneça aos alunos carentes matriculados nas Escolas Municipais materiais de higiene bucal, compreendendo creme, escova e fio dental.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

A proposta cuida de matéria de predominante interesse local sobre a qual cabe à comuna legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

O projeto está amparado, ainda, no art. 213, da Lei Orgânica, segundo o qual o Município, com a participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante, entre outras coisas, políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e busca de eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho.

Por cuidar de matéria relativa à atenção à criança e ao adolescente deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante sua tramitação, nos termos dos art. 41, XI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher entendem inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em 21/06/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”